



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua José Valente, nº 185 - Centro - Divinésia-MG.
Cep. 36.546-000 - CNPJ. 09.548.338/0001-57.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº013/2026

*“Dispõe sobre a concessão de isenção do
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU e
Taxa de Esgoto para pessoas com idade
igual ou superior a 60 anos”
Na forma que especifica.*

Senhores Vereadores

A presente indicação tem como objetivo atender à necessidade da população a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da taxa de esgoto às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

JUSTIFICATIVA. O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior justiça social e proteção à população idosa do município, especialmente àqueles que possuem apenas um imóvel e utilizam este como sua moradia.

Considerando que muitas pessoas com mais de 60 anos vivem com renda limitada, a isenção do IPTU e da taxa de esgoto representa um alívio financeiro significativo, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.

A proposta também preserva o equilíbrio fiscal ao restringir o benefício apenas àqueles que possuem um único imóvel, evitando distorções e garantindo que a medida alcance quem realmente necessita. Dessa forma, o projeto busca promover dignidade, inclusão social e respeito à população idosa.

Para fins de concessão da isenção prevista, o beneficiário deverá:

I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; II - ser proprietário, possuidor ou titular de direito real sobre apenas 01 (um) imóvel no território do Município; III - utilizar o imóvel como sua residência própria e permanente; IV - não possuir outro imóvel urbano ou rural em seu nome.

Divinésia, 10 de Abril de 2026.

Danilo José de Andrade
Vereador.

Protocolo

Prefeitura Municipal de Divinésia - MG

Em 16 de 04 de 2026

Assinatura do Responsável